



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 303/2017-GP**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 232/2017-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº 03/2017, da Comissão Permanente de Sindicância - Portaria 232/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a entrega do relatório conclusivo, referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 232/2017-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição de 30/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente